

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CHAPECÓ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA, ACID. DO TRABALHO E REG. PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2008

Selso de Oliveira, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, na Lei Estadual nº 14.266/2007 e na Resolução nº 2/2008-CM de 28/02/2008 publicada no DJE n. 393 de 29/02/2008, bem como os princípios da eficiência, celeridade e economicidade,

RESOLVE:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais e expediente externo, unicamente em relação aos processos de execução fiscal e respectivos embargos, que tramitam nesta Vara, no período de **10/03/2008 a 14/03/2008**, lapso mínimo necessário para que o cartório possa proceder levantamento das execuções fiscais de valor inexpressivo (que não ultrapassem um salário mínimo na data de sua propositura **ou** em qualquer fase processual).

Comunique-se ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à subseção da OAB/SC local e ao Ministério Público com atuação nos processos em questão. E cientifique-se as procuradorias interessadas.

Publique-se.

Intime-se.

Chapecó/SC, 03 de março de 2008.

Selso de Oliveira

Juiz de Direito